



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS  
PALMARES - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha

24

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMARES E A  
EMPRESA CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E  
CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMARES/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.490/0001-06, com sede a Praça Maurity, nº 01, Centro, Centro, Palmares, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, o Sr. **Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva**, brasileiro, estado civil, inscrito no RG sob o nº 8.118.285 SDS/PE e no CPF sob o nº 014.990.884-93; e a empresa **CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.762.609/0001-87, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 444, sala 315, 3º andar, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, neste ato, representada pelo seu sócio, o **Sr Wilmar Pires Bezerra**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 728.706.484-72, RG nº 3.215.094 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Sirinhaém, nº 295, bairro Boa Vista II, Caruaru-PE, firmam o presente contrato, nos termos dos princípios da Administração Pública e da Lei Federal nº 8.666/93, além dos termos do Processo Licitatório nº 004/2021, Convite nº 004/2021, e pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de Empresa para a Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas aplicado ao setor público - PCASP, devidamente estruturado por fontes de recursos, que seja exportável para o Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES do TCE-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

**2.1.** Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), acrescida de 01(uma) parcela adicional referente a elaboração da prestação de contas anual em conformidade com a legislação vigente.

